Fls: Nº 01

Proc. Nº 1888/2022

INDICAÇÃO Nº **1765/2022** IND

Dispõe sobre "Instituir que os condomínios residenciais verticais, com mais de uma torre, **construídos a partir da vigência desta propositura,** independentemente da quantidade de unidades, **a instalarem e cultivarem o sistema de compostagem de lixo orgânico em sua área comum para reciclagem de todo lixo orgânico produzido por seus moradores, visitantes e colaboradores neste ambiente condominial.**"

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "Instituir que os condomínios residenciais verticais, com mais de uma torre, **construídos a partir da vigência desta propositura,** independentemente da quantidade de unidades, **a instalarem e cultivarem o sistema de compostagem de lixo orgânico em sua área comum para reciclagem de todo lixo orgânico produzido por seus moradores, visitantes e colaboradores neste ambiente condominial.**"

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 15 de Agosto de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 23/08/2022
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Os condomínios residenciais verticais são geradores de concentração expressiva de resíduos sólidos.

A prática de compostagem diminuirá o volume de resíduos nos aterros sanitários **e poderá gerar proveito ambiental, econômico e consciencial a todos os moradores.**

Uma vez que se orienta, capacita e cria-se cultura ambiental toda a sociedade se beneficia.

O meio ambiente será poupado e os cofres públicos também que poderá reverter essa economia a outras áreas de recuperação ambiental.

Ademais, o produto da composteira, **poderá ser utilizado para o próprio condomínio e para os moradores.**

Por fim, criar-se-á consciência ambiental aos colaboradores que serão capacitados para atuarem no condomínio, **que será multiplicado, por eles, em suas comunidades.**

A consciência ambiental também será aproveitada pelos moradores que farão a separação dos resíduos orgânicos e assumirão em suas vidas.

Por fim, **esse será o início de uma trajetória necessária e pioneira para proteção ambiental e responsabilidades ao cidadão.**

Ante o evidente interesse público da matéria, e, principalmente, em razão da importância desta Propositura, solicito gentilmente o apoio dos meus Nobres Pares e ao Chefe do Executivo, para a aprovação da presente Propositura.

Nº 1117

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
17-08-2022 10:10 002247-22